



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1202/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 27/03/24


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$
413.750,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.2.186 – Complementação Piso Salarial Nacional – Enfermagem

3.1.90.16 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 413.750,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta
Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa
(Assistência Financeira Complementar para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da
Enfermagem), no valor de R\$ 413.750,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos e cinquenta
reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito